Lei n.: 0886/69

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A "ALIANÇA DIVINOPOLITANA DA ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO" - ADAP.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a "aliança Divinopolitana da assistência e promoção" - ADAP com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 07 de novembro de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n. 1527 de 15/11/1969